ATA nº 028/2011

Ata do quinto período legislativo de dois mil e onze, 3º ano legislativo da 5ª Legislatura de São João do Itaperiú, Sessão Extraordinária realizada em sua Sede, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e onze, estando presentes os Senhores Vereadores: Alécio Winter, Deonísio Schutz, Gilberto Luiz da Silva Azevedo, Jaime Antônio de Souza, José Acácio Delmonego, Lauro Golinski, Moisés Antônio Rodrigues, Rosana Aparecida Rodrigues de Souza e Valdemar Welinski. Havendo quórum legal foi aberta a Sessão sob a presidência do Vereador Gilberto Luiz da Silva Azevedo para haver a primeira e única votação do Projeto de Lei nº 132/2011, Acrescenta artigo 23-A a Lei nº 650 de 20/12/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e o Parecer do Tribunal de Contas de 2009 da Prefeitura. Em seguida o Senhor Presidente solicita à leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 132/2011. Parecer do Tribunal de Contas de 2009 da Prefeitura. Projeto de Lei nº 132/2011, aprovado em sua primeira e única votação. Parecer do Tribunal de Contas de 2009 da Prefeitura, aprovado em sua primeira e única votação Nada mais havendo a tratar declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão e convoco os Senhores Vereadores a próxima Sessão Ordinária, que se realizará dia 06 de setembro de 2011, às 18hs, em sua sede. E para constar lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões, 26 de agosto de 2011. //.

Ver. Gilberto Luiz da Silva Azevedo
Presidente

Ver. José Acácio Delmonego
1º Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Of. TCE/SEG Nº 13.220/11 Florianópolis, 03/08/2011.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/10/2010, quando do julgamento do Processo nº PCP-10/00129494 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2009 - Origem: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, exarou decisão que segue em anexo, juntamente com o processo acima mencionado.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 13.220/11 PCP-10/00129494
Gilberto Luiz da Silva Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú
Rua José Bonifácio Pires, 679 - Centro
88395-000 - São João do Itaperiú - SC

/NLF

São João do Itaperiú – SC., 13 de setembro de 2011.

Ofício nº 128/2011.

Senhor Secretário Geral:

Sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Parecer nº 078/2011, aprovado na Sessão Extraordinária desta Casa de Leis realizada no dia 26 de agosto próximo passado, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú – SC. do exercício de 2009, atendendo recomendação constante do Parecer Prévio nº 62/2010 proferido no Processo nº PCP-10/00129494.

Limitado ao exposto, renovo protestos de estima e elevado apreço.

Gilberto Luiz da Silva Azevedo
Presidente

Ilmo. Sr.:
FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral do TCE/SC
Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro,
Florianópolis – SC..

PARECER Nº 078/2011

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

As **Comissões de Justiça e Redação, de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, Urbanismo e Infra-Estrutura e de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente** relatam o Processo nº PCP-10/00129494, sobre as contas do exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú e o Parecer Prévio nº 62/2010 e o encaminham ao Plenário para deliberação.

RELATÓRIO

Os membros das Comissões acima mencionadas, reuniram-se na Sala das Comissões, para analisar o Processo nº PCP-10/00129494, sobre as contas do exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú e o Parecer Prévio nº 62/2010.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, os membros das Comissões são de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Parecer Prévio nº 62/2010 e, conseqüentemente, das contas do Município de São João do Itaperiú do exercício de 2009, acatando as recomendações constantes do mencionado Parecer Prévio nº 62/2010, bem como atentando para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU nº 3156/2010,do Tribunal de Contas do Estado, as quais, por brevidade, ficam fazendo parte integrante do presente Parecer.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer do Relator da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

Voto do Presidente da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

Voto do Membro da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Parecer do Relator da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

Voto do Presidente da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

Voto do Membro da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA:

Parecer do Relator da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

Voto do Presidente da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

Voto do Membro da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

Parecer do Relator da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

Voto do Presidente da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

Voto do Membro da Comissão:

Opina pela ☒ **Aprovação** ☐ **Rejeição** das Contas do Executivo de 2009.

CONCLUSÃO

Em face do exposto as Comissões que analisaram o Parecer Prévio nº 62/2010 são de parecer **FAVORÁVEL à APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú – SC., do exercício de 2009.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jaime Antonio de Souza
Presidente

Lauro Golinski
Relator

Moisés Antonio Rodrigues
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Jaime Antonio de Souza	Lauro Golinski	Deonisio Schutz
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

Valdemar Welinski	Lauro Golinski	Rosana A. R. de Souza
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Lauro Golinski	Valdemar Welinski	Moisés Antonio Rodrigues
Presidente	Relator	Membro

QUADRO DE VOTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO 62/2010, DO TCE/SC (CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009)

APROVADO 26 / 08 /2011	REJEITADO / /2011